



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FORNECIMENTO: PARCELADO, CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS.

LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – acesso publico"

INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

26 DE NOVEMBRO DE 2021;

A PARTIR DAS 16:00 HORAS (Horário de Brasília-DF)

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

13 DE DEZEMBRO DE 2021

Das 08:00h AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS

13 DE DEZEMBRO DE 2021

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF).

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, **JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**, nomeado pela Portaria nº 286/2021, de 03 de Novembro de 2021 e assessorado pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLT/IMP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de SENADOR POMPEU que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

Fabiano



7. PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMSP: Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU;
11. DOE: Diário Oficial do Estado;
12. DOU: Diário Oficial da União;
13. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de SENADOR POMPEU mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

1.0-DO OBJETO

- 1.1-A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1-As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

3.0-DO CREDENCIAMENTO

- 3.1-Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2-Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4-Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5-O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo.
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo e
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

Fabiana



O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 - microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.0-CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

Jabirama



responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 - Não haverá itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

5.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.A - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.B - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.C - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.D - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.E - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.F - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.0. Valor unitário;

7.1.1. Marca;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Jaliamor



- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.0. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.0. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.0. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço **GLOBAL** por **ITEM**.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.0. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.0. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Jabianor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.27.0. no país;
- 8.27.1. por empresas brasileiras;
- 8.27.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.27.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.29.0. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.29.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.31. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.31.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

Jalmar



8.31.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.32.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário**), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Jabiana



- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. HABILITAÇÃO:

10.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.6.1.8. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

10.7. PROVA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.7.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- 10.7.1.1. Fazenda Federal (CNPJ);
- 10.7.1.2. Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- 10.7.1.4. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.7.2.1.1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- 10.7.2.1.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 10.7.2.1.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;
- 10.7.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de

Jalirama



Regularidade de Situação - CRS e;

10.7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

10.7.2.4. Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo deste edital.

10.7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.7.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

10.7.3.1.1. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

10.7.3.1.1.1. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

10.7.3.1.1.2. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

10.7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

10.7.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}}$ = maior ou igual a 1,00;

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = maior ou igual a 1,00;

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Jabriana



SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

10.7.4.2.1 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.7.4.2.2 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

10.7.4.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.7.4.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.4.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.4.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.4.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.7.4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Jalisona



11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

14.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

14.3 - Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

14.4 - Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

14.5 - Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

Fabiano



- 15.2- A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 15.3- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 15.4- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.5- O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 15.6- Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.
- 15.7- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 15.8- Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 15.9- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 15.10- Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 15.11- O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 15.12- A **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial da Prefeitura de Senador Pompeu.
- 15.13- Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.
- 15.14- A **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 15.15- Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 15.16- Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 15.17- As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na imprensa oficial do Município.
- 15.18- As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 15.19- As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

16. DO TERMO DE CONTRATO

- 16.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 16.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 16.3- O detentor dos preços registrados terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da detentora dos

Jaliviana



preços registrados, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2-O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do detentor dos preços registrados e aceite pela Administração.

16.3-A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4-O prazo de vigência da contratação é data de assinatura do contrato até 31 de dezembro do exercício, desde que vigente prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

16.5-Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, atendido os critérios no item 21 deste edital, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1-Os preços são firmes e irrevogáveis.

18.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das secretarias contratante, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

18.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

18.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

18.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

18.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

19.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

20. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

20.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

20.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

21. DO PAGAMENTO

21.1-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

Salvador



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2-As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3-Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4-O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.5-Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.6-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7-Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU - Ceará, pelo prazo de até cinco anos;

22.8-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.9-A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.10-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.11-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.12-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.13-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.15-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.16-As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Jalvana



23.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4-Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1-Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2-A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro - Senador Pompeu/CE.

24.3-Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5-Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6-O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1-Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4-No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11-O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12-Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de proposta;

Jalirana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- c) ANEXO III Declaração Inidoneidade;
- d) ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) ANEXO V Declaração menor de idade;
- f) ANEXO VI Declaração ME/EPP;
- g) ANEXO VII Minuta de Contrato;
- h) ANEXO VIII Declaração de Conhecimento e Obediência as Cláusulas do Edital.

SENADOR POMPEU - Ceará, 25 DE Novembro de 2021.

Maria Fabiana Benevides Silva

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Maria Fabiana Benevides Silva
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento
e Assistência Social
Portaria Nº 03/2021



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO / JUSTIFICATIVA: O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste termo de referência.

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de SENADOR POMPEU apresenta o Termo de Referência visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

2.0-JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível ao serviço Público Municipal de Senador Pompeu. Caso o objeto em comento não seja adquirido, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.

Os produtos em questão deverão ser adquiridos de empresas especializadas que efetivamente comercializam os itens em questão, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2

Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambria –

Avenida Francisco França Cambria, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Galbano

537
Fls 4
Rubrica



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Portanto, resta justificada a necessidade da presente aquisição.

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Providenciar a montagem de cada produto no local a ser indicado pelo Secretário contratante ou por servidor designado para esse fim.

3.0 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FUNDO EDU	FUNDO CULT	STDAS SECRETARIA	STDAS FUNDO	SARHMA	SEFAG	DEMUTRAN	SEINFRA	SAUDE	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ARMARIO DE AÇO FECHADO - Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas.	75	2		8	26	4	5			30	UNIDADE	R\$ 972,34	R\$ 72.925,50
2	ARMARIO DE COZINHA - Com 03 gavetas, 06 portas, sendo 03 com vidro para facilitar a visualização de alimentos e utensílios. Altura 1,94m, Largura: 1,20m, profundidade: 0,30m, peso: 54kg, cor branca, material: aço.	21	1		2	9		1			8	UNIDADE	R\$ 1.039,19	R\$ 21.822,99
3	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS - Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof.:300mm, Planos de armazenagem regulável Prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo Em aço chapa 24(espessura 0,64mm), garantia de 1 ano.	85			12	26	10	10			27	UNIDADE	R\$ 251,77	R\$ 21.400,45
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho), Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo), Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício) Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppm	27	2		5	8		1			11	UNIDADE	R\$ 2.097,63	R\$ 56.636,01

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2

Pago Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -

Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Jabriana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>A4: até 40 ppm Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi, Emuladores PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Processador 800MHz, Memória (padrão/máxima) 512MB/512MB, Duplex Automático, Para Impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multituso: até 50 folhas, Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais, Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas, Conexão Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade, Conexão Host USB Slim, frontal, Velocidade de Cópia, Carta: Até 42 com A4: Até 400pm, Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi, Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) .Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido, Tamanho do Vidro do Scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho escritório), Resolução do Scanner, Ótica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect),</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Faliciano



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>5</p> <p>Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Web Connect GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums, Sistema Operacional Compatível Windows: XP Home, XP Profissional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux, Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria, Funções de Segurança, Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec Ciclo de Trabalho Mensal, Até 50.000 páginas/mês, Volume Mensal Recomendado, Até 3.500 páginas/mês, GARANTIA 01 ANO DE GARANTIA LIMITADA, ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA.</p>															<p>UNIDADE</p> <p>R\$ 1.259,55</p> <p>R\$ 30.229,20</p>
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI - TELA LCD DE 1,2" PARA FACILITAR: Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI - tela LCD de 1,2" para facilitar o comando de cópias e a conexão com rede. sistema de tinta híbrido. O sistema de abastecimento de tinta om um tubo flexível, durável, de alta qualidade e protegido contra entrada de ar, que ajuda a evitar o ressecamento da tinta quando a impressora não está em uso. capacidade de 135 ml para a tinta preta</p>	<p>24</p>			<p>3</p>	<p>13</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>5</p>						

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Juliana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	e 70 ml para cada tinta colorida. Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio, wireless, Velocidade de Impressão preta (ESAT) Aprox. 8,8 ipm ³ (imagens por minuto) Velocidade de Impressão colorida (ESAT) Aprox. 5,0 ipm ³ (imagens por minuto) Velocidade de Impressão de fotografias Aprox. 60 segs (papel 10x15). Resolução de Impressão: "Color: até 4800 x 1200 dpi5 Preto: até 600 x 600 dpi", bivoit. Com garantia de 12 meses pelo fornecedor.																							
6	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; SPLIT SYSTEMS.	43	4	3	2										34								R\$ 1.363,52	R\$ 58.631,36
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: Especificação: AR CONDICIONADO - condicionador de ar split (parede) cap. 12.000 btus, c/controle remoto, com instalação e teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante, com assistência técnica local.	21	4	5	3	4	2	3															R\$ 1.589,60	R\$ 33.381,60
8	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS: Especificação: CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS - Fixação na parede, 220 volts, silencioso, controle remoto, SELO PROCEL CLASSE "A" funções: resfriar, desumidificar, ventilar, ciclo frio, timer liga e desliga, 03 velocidades (alta, média e baixa), ajuste automático de temperatura, direcionadores de ar com ajuste automático de direção do fluxo de ar, compressor rotativo, com 01 unidade interna e outra externa, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	30	3	3	4										20								R\$ 2.918,05	R\$ 87.541,50

Galviana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	Instalado. Referências: Consul Bem Estar e Frio CBU/CBZ22BBBNA, Springer Maxiflex Frio 42RWCA022515LS 38KCB022515MS, Midea Estilo Quente e Frio MSS-22HR ou de melhor qualidade Unidade.																			
9	CADDEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA - 4 Lugares, sem braços, confeccionada em polipropileno injetado, Estrutura tubular em aço Pintura epóxi, tratamento anticorrosivo, cor do assento e encosto verde água, garantia de 1 ano.	68		19	5		4						40	UNIDADE	R\$ 539,85	R\$ 36.709,80				
10	MONITOR LDC 20" - Especificação: Tela de 20", widescreen, resolução máxima, embalagem contendo monitor, cabos D-USB, manual do usuário, indicação da marca e garantia do fabricante.	6		2	2		2							UNIDADE	R\$ 795,84	R\$ 4.775,04				
11	COMPUTADOR COMPLETO: Pacote de programas incluídos no computador: Uso corporativo, TeamViewer, Criador e editor documentos de textos WPS Office, Criador de planilhas WPS Office, Criador apresentações de slides WPS Office, Skype, K-Lite Codec. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MONITOR 19" E1920H, Suportes compatíveis com VESA, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19", RESOLUÇÃO: HD (1366x768), Dimensões (LxPxA) - com apoio 44,54 cm x 17,1 cm x 35,96 cm, CONEXÕES: Portas e slots: 1. Porta de energia 2. Porta DisplayPort 1.2 3. Porta VGA Cabos incluídos: 1 cabo de alimentação 1 cabo *VGA* PROCESSADOR: Processador: Intel Core i5 650 3.20Ghz, Socket: 1156, PLACA MAE: Intel H55,	51		14	14		4		8				11	UNIDADE	R\$ 2.422,49	R\$ 123.546,99				

Fabiana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>Rede: 10/100 Mbps, Suporta até: Intel Core i5 / i7. CONEXÕES: 4x conectores SATA, 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Frontal: 2x PORTAS USB, 2 x portas de áudio (Alto falante / Microfone), Traseira: 1x porta VGA, 1x porta HDMI, 4x portas USB 2.0, 1x porta RJ-45 de rede, Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. MEMÓRIA: Tamanho: 8GB, 2x slots DDR3, Arquitetura da memória: Dual Channel DDR3, Expansível até: 8GB. ARMAZENAMENTO: HD: 500GB. FONTE: Fonte REAL, 110/220V ? BIVOLT, Acompanha cabo de força. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Trial, 64 bits, Pacote Office WPS. DIMENSÃO GABINETE: Profundidade x Largura x Altura 37cm x 18cm x 35cm. PERIFÉRICOS: MOUSE E TECLADO. CABO VGA E CABO HDMI INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR INCLUSO</p>															<p>UNIDADE R\$ 2.812,39 R\$ 36.561,07</p>
<p>NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: Intel 2GHz até 3.5GHz, cache de 6MB, dual-core, Sistema Operacional Windows 10, pacote Office incluso, Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada, Tela HD de 15,6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo, Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre), ARMAZENAMENTO: SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada), Drivers instalados. Garantia mínima de</p>	12	13	1	2	5	2									

Juliana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13	NOBREAK 1200VA - Especificações: Capacidade de potência de saída mínima: 600 watts / 1200 VA, tensão nominal de saída 115v tipo de forma de onda senoidal aproximada, tensão nominal de entrada 115V/ 220V Freqüência de entrada 60Hz comprimento do cabo 1,22 metros.	38			5	7	4	2			20	UNIDADE	R\$ 914,79	R\$ 34.762,02
14	MICROONDAS - capacidade 23 litros, consumo 1300 w, potência de saída 800 w, cor branco, timer, display digital, relógio e luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, dimensões aproximadas do produto 29,7 x 48,7 x 37,9 cm. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	15	1	1	2	5	2	1			3	UNIDADE	R\$ 579,65	R\$ 8.694,75
15	GELADEIRA frost free com 01 porta com função congelador 323 litros, com prateleiras removíveis, com altura regulável e perfurada, gavetas inferior removível.	12			2	2		1			7	UNIDADE	R\$ 2.152,71	R\$ 25.832,52
16	LIQUIDIFICADOR - Produzido em material plástico de excelente qualidade, resistente a pequenos impactos. Com lâminas afiadas, serrilhadas e resistentes. Tampa com sobre tampa e orifício que permite adição de ingredientes durante o preparo. Copo de acrílico super resistente com capacidade de 2L com alça anatômica. Potência 900W. Garantia de 12 meses. Embalagem inviolada contendo: 1 Base do liquidificador, 1 Copo em acrílico, 1 Filtro para suco, 1 tampa com tampinha dosadora graduada, 1 manual de instruções, Certificado de garantia.	32			3	3	2	1			23	UNIDADE	R\$ 135,30	R\$ 4.329,60
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L - bivolt, 1200W, INFORMAÇÕES	10			2	8						UNIDADE	R\$ 1.263,12	R\$ 12.631,20

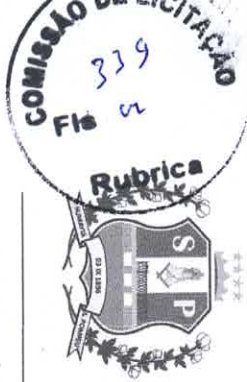
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2

Paco Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -

Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Fabiana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: Inox, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ROTAÇÃO: 3850 RPM, COPO: 6 Litros em Aço Inox, TAMPA: Alumínio Repuxado, PRAZO DE GARANTIA: 06 meses contra defeito de fabricação.																			
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - Conteúdo da Embalagem: 1 Liquidificador Basculante, 1 Manual de instruções, 1 Jogo de pés de PVC, Cor: Prata, Material: Inox e Plástico, Potência Nominal: 1100W, Potência Máxima: 1500W, Frequência: 60Hz, Capacidade: 15 Litros, Profundidade do copo: 515mm, Rotação máxima: 3500 RPM, Velocidades: 1, Pes: Antiderrapante, Consumo: 1,5 KW/h, Bivolt, garantia mínima de 01 ano do fornecedor.	4			2		2											UNIDADE	R\$ 1.491,90	R\$ 5.967,60
19	SUPORTE ARTICULADO - para TV ou monitor de LCD/Led/plasma de 32" de alumínio fixo.	15			2		8		1									UNIDADE	R\$ 84,54	R\$ 1.268,10
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA - conexões, como Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM, acompanha controle remoto, conectar na MF 1200 APP aparelhos como DVD, TV, CD, Tablets e Smartphones, entrada para teclado/guitarra com ajuste de volume e duas entradas para microfone/violão com ajuste independente de volume, BIVOLT AUTOMÁTICO com fonte chaveada, COM POTENCIA MINIMA DE 1.000W. Garantia mínima de 01 ano.	16		2	2	5		4										UNIDADE	R\$ 1.817,19	R\$ 29.075,04
21	NOBREAK 600VA - Especificações: Potência máx. de saída 600VA (300W) Tensão de entrada Bivolt tensão de saída 115V, tensão nominal de entrada, 115V/220V.	14			6		6		2									UNIDADE	R\$ 544,66	R\$ 7.625,24

Juliano



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



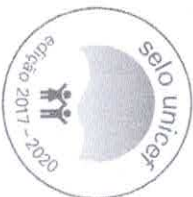
<p>23</p> <p>ESCADA DE AÇO - Com 05 degraus com piso borracha antiderrapante.</p> <p>COLETOR / CAMERA FACIAL - SO suportado: Windows e Linux, possuir SDK para linguagens de programação C Sharp (C#) e Java Sistema de lentes para imagem de alta resolução e sensibilidade Captura de imagem facial nos documentos de identificações, nos padrões ICAO e ISSO Funções gerenciadas 100% via Software Função de FACE DETECTION Sistema de travamento antifurto Integração com flash externo inteligente com lâmpadas</p>	<p>9</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 332,27</p>	<p>R\$ 2.990,43</p>
<p>22</p> <p>TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS - HDTV 720p 3 HDMI, Smart : Design: slim, Tipo de tela: LCD, Formato da tela: widescreen (16:9), 3 entradas HDMI, Compatível com os sinais digitais HDTV, Entrada para PC, Progressive scan, Bloqueio de canais, Closed caption, Ajustes do formato da tela, Controle remoto, Tela com revestimento antirreflexo, Alto-falantes Integrados, Idiomas do menu: português, Base giratória: 45°, mudo, Brilho: 360 cd/m², Contraste: Dinâmico mínimo 25.000,, Relógio, Sleep timer, Som surround: DSS (Dream Surround Sound, desenvolvido em parceria com a SRS), SAP, Zoom, Economia de energia, Ajustes de rotação, Sincronismo: USB - este recurso possibilita a visualização de fotos e a reprodução de arquivos musicais através de um pen drive voltagem 220volts., CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TV 01 Controle remoto 01 Manual 01 Cabo VGA 01 Cabo de alimentação. Referência: AOC D32M931 ou de melhor qualidade.</p>	<p>14</p>	<p>1</p>	<p>8</p>	<p>1</p>	<p>4</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 1.588,37</p>	<p>R\$ 22.237,18</p>	
<p>24</p> <p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>1</p>			<p>R\$ 3.999,96</p>	<p>R\$ 3.999,96</p>			

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Juliana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>25</p>	<p>tipo xênon Alimentação e controle do flash 100% pela câmera Sistema de fixação compatível com tipos padrão de mercado Alimentação e comunicação da câmera e flash 100% via USB 2.0 Acessórios para fixação em mesas, bancadas ou suporte de haste móvel Sensor de imagem com tecnologia CMOS (Complementary metal oxide semiconductor) Sensor de imagem com 10M - milhões de pixels efetivos Resolução mega pixel Filtro de IR (Infravermelho) Foco automático entre 50 e 150cm de distância Iris e ângulo de abertura fixos Tempo de exposição (Shutter): 1s - 1/250s Controle de ISO: 80 - 11200 e personalizado Live preview: 15fps (frames por segundos) Comunicação e alimentação via USB 2.0 (high - speed) mufla de proteção fabricado com materiais resistentes para evitar quebra nas junções do cabo Cabo com 180 centímetros de comprimento Composto por duas lâmpadas laterais, tipo xenom e com difusores de luz Tecnologia micro controlada que permite o controle de intensidade de luz via SDK Tempo de carregamento do flash inferior a 15s Conector de alimentação e comunicação com a câmera via contato seco e de fácil encaixe Acionamento e disparo automático tipo sensor foto acoplado Encaixe para acoplar cabo de segurança Alimentação 100% via câmera.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>							<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 601,92</p>	<p>R\$ 601,92</p>
<p>COLETOR DIGITAL - SO suportaso: Windows7, Windows8 x, Windows Server, Windows Mobile 6.5, Linux, Android 4.0 (ou superior) possuir SDK</p>												

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Canbrãia -
 Avenida Francisco França Canbrãia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Juliana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

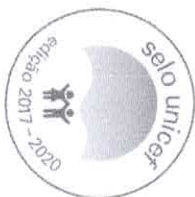


26	<p>para linguagens de programação C Sharp (C#) e Java Coletar até 4 dedos pousados (4:4.2) e também de modo rolado de forma separada Resolução 500PPI Tamanho do cilindro: 3.5"(W) x 3.15"(H) / 88.9mm (W) X 80.01MM (H) Área de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28mm (W) X 76.3mm (H) Escala de cinzas: escala dinâmica de 256 tons de cinza Tamanho físico de escâner: 4.5" x 5.2" x 3.3"/114.3 x 132.08mm x 83.83mm Tamanho da imagem: 1600(W) x 1500 (H) pixels Formatos de imagens suportados: RAW, JPEG2000, BMP, PNG, WSG INTERFACE: USB2.0 Espec o da certificação da USB: USB-IF USB.ORG Nível da USB: 4.40V - 5.25V Segurança do equipamento: IEC 60950-1 Peso do produto? 725 gramas / 1.6lbs (sem incluir o cabo) Consumo de energia: <300mA durante o modo de varredura completa Descarga elétrica / Descarga de contato: de acordo com IEC 61000-4-2 Temperatura de operação : -10°C ~ +55°C / 14°F ~ 131°F Unidade: 30 ~85% RH < 40°C /104°F (Sem - condensação) Temperatura de armazenagem: -30°C ~ +60°C / -22°F ~ 140°F RoHS certificado: deriviva RoHS 2002/95/EC Proteção da entrada: jato de água direto, sem entrada de poeira ou sujeira. IP65 da moldura para a película Durabilidade da superfície: ML-C675c 4.5010, MIL-STD-810F Certificação do FBI: Apêndice F do FBI, PIV, FIPS 201, FAP 60</p>	1	1	UNIDADE	R\$ 2.592,40	R\$ 2.592,40
----	---	---	---	---------	--------------	--------------

Jauriana

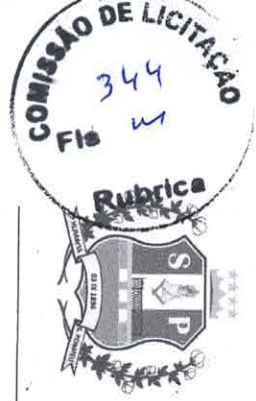


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>400MHz Memória: SDRAM 64 MByte, NAND Flash 128MByte Dimensão: 150(L) * 115(P) * 25(A)/mm Peso 290g Modo LCD: 4.3" TFT Color LCD & LED Backlight Resolução LCD: 480(H) * 272(V) Pontos Tamanho da tela LCD: 95mm *55mm Direção de visualização: 6horas ~ 180° OS: RTOS Tipo de caneta: Thread Urethane Spring - Loades Stylus. Tipo do painel de toque: ITO 4-Touch pad resistivo, revestimento duro anti-reflexo Tamanho do painel de toque: 105mm * 65mm Resolução: 400dpi Interface: USB 2.0 1Ch, Serial 1Ch Energia: +5.0V 400mA/1A Entrada de energia: porta USB ou adaptador de corrente DC Cabo USB: 2 metros, com extensor Temp de operação: -10~+60°C Temp de estocagem: -20~+70°C Certificação: KCC.</p>																
<p>27 CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRESIDENTE - CADEIRA NO ESTILO PRESIDENTE. MOVIMENTAÇÃO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO NO AMBIENTE. ESTOFADA, ALTURA MAXIMA DE 119CM, ALTURA MINIMA DE 108CM, LARGURA 61CM, PROFUNDIDADE 60CM, REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL DE ESTRUTURA: PU, PVC, PLASTICO, AÇO, MADEIRA, ESPUMA. 5 PES, RODPZIOS, MATERIAL CROMADO, COR PRETA, ENCCOSTO FIXO, COR PRETA. GARANTIA DE 01 ANO.</p>																
<p>28 ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA : aspirador de sólidos e líquidos que aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos, composição:</p>																

Jabiani



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



29	plástico, potencia de 1600W, capacidade de reservatório de pó de 20 litros, com alça para transporte, tipo de reservatório lavável, com rodas, BIVOLT, peso aproximado de 4kg, largura de 34,5cm, altura de 47,2 cm e profundidade de 32 cm. Garantia de no mínimo 1 ano, conteúdo da embalagem 01 aspirador e acessórios.	1	1													UNIDADE	R\$ 1.356,97	R\$ 1.356,97
30	TABLET - Wi-Fi 64GB - Android Octa-Core Câmera 8MP + Selfie 5MP, 3GB de memória RAM, bateria de 7040mAh, sistema operacional Android 10, display de 10,4", Bluetooth 5.0, suporte de cartão de memória expansão até 1tb. Largura de no mínimo 15cm, altura mínima de 24 cm, profundidade de 0,7cm.	55	16	35	4											UNIDADE	R\$ 101,63	R\$ 5.589,65
31	SUPORTE PARA GABINETE/CPU COM RODINHAS - cor preto, ajustável, 30x25x12 cm, Material plástico altoimpacto. Peso Suportado: 10Kg.	8	2	4	1											UNIDADE	R\$ 3.206,67	R\$ 25.653,36
32	FRAGMENTADOR DE PAPEL - Fragmenta automaticamente até 130 folhas, Fragmenta até 6 páginas no compartimento manual, Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis, Tritura cartões magnéticos, Possui cesto com capacidade de 26 litros, Tem recurso de economia de energia, É silenciosa, com nível de ruído de 60dB, autolimpeza dos cortadores, (L)305mm x (A)413mm x (P)445mm, bivolt. Garantia mínima de 01 ano.	20	5	13	2											UNIDADE	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
MESA PARA IMPRESSORA - Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm, Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP, Altura: 76 Cm, Largura: 60 Cm, Profundidade: 40 Cm.																		

Jubiana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



33	BIRÓ DE DUAS GAVETAS - BIRÓ RETO - básico c/ 02 gavetas, com chave, dimensões aproximadas 160X60X74, Cor Cinza, garantia de 1 ano (mesa escritório).	67			5	11	5	4	2	3	37	UNIDADE	R\$ 462,33	R\$ 30.976,11
34	BATEDEIRA PLANETARIA - 2 Velocidades Inox Preto 750w, capacidade 4 litros, dois batedores em aço inox, tampa anti-respingo, material inox e plástico, base antiderrapante, trava de segurança, bivoilt, 32,5x39x26cm, 01 ano de garantia.	3			1	2						UNIDADE	R\$ 744,43	R\$ 2.233,29
35	ARQUIVO DE GAVETA - ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspenso, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização), Medidas: 1340 (A) x 460 (l) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	33	15		5	5					8	UNIDADE	R\$ 854,33	R\$ 28.192,89
36	FLANEOGRAFO - Especificações: Flanelografo Alumínio 1,20 x 0,90 Feltro V	26			4	4		2			16	UNIDADE	R\$ 101,50	R\$ 2.639,00
37	ROTEADOR - 1350 mbps, 8 portas, 3 antenas, ieee 802.11ac/n/a 5ghz - ieee 802.11b/g/n 2,4ghz, segurança wpa wpa2 wpa-psk/wpa2-psk filtragem de mac wireless, roteador Wireless WDS(Four Address) WDS(AP+APC),	35			5	12		2			16	UNIDADE	R\$ 562,68	R\$ 19.693,80

Fabiana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



38	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO BRANCA - MESA QUADRADA PLÁSTICA - Mesa Quadrada produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 68 x 73 x 68 cm. cor branca. Prazo de garantia: 03 meses. Referência: Tramontina Tambau ou de melhor qualidade	148			10	42	50			46	UNIDADE	R\$ 233,64	R\$ 34.578,72
39	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS - Cadeira Plástica Sem Braços: composição: polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares, fácil de limpar e transportar. Capacidade aprox.: 100 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 43 x 90 x 51 cm. Prazo de garantia: 03 meses. cor branca Referência Tramontina Caravela ou de melhor qualidade	650	20	20	40	168	200	6	6	190	UNIDADE	R\$ 36,62	R\$ 23.803,00
40	DATASHOW - Especificações: Brilho em cores: 3500 Lumens, Brilho em branco: 3500 Lumens, Resolução Nativa: 1024x768 (XGA), Correção de trapézio: Vertical +- 30 graus (automática) / Horizontal +- 30 graus (manual) relação de contraste: até 10.000:1 reprodução de cores: 16,77 milhões de cores, vida útil da lâmpada: até 6000 horas (Modo ECO) / até 5000 horas (modo normal) Lente de projeção: Zoom óptico / Foco manual, Zoom: 1,0-1,2 Razão de projeção (Throw Taxa): 1,40-1,68 Tamanho (Distância de	7	1	1	1	2	1			1	UNIDADE	R\$ 2.710,67	R\$ 18.974,69

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2

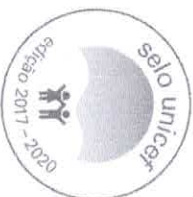
Paco Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -

Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Julliano



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



projecção): 30" - 300" (0,84 - 10,42 m)	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Cadeira fixa. Estrutura metálica soldada pelo sistema MIG, fosfozada, pintura em epóxi preta pelo sistema eletrostático a pó, curada em estufa (todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, e fosfozagem, decapagem e fosfozagem), com capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon. Ou estrutura em nylon com 30% de fibra de vidro, submetida a tratamento térmico de estabilização e umidificação Fixa, 4 pés, com capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon Assento: concha em madeira compensada multilamina, prensada anatomicamente com cola resinada, espessura 15mm interligada à base por porca de cravar fixada na madeira, ou em placa de polipropileno moldado ou em fibra de vidro c/ poliéster altura do assento em torno de 450mm comprimento do assento no plano horizontal entre 400 a 420mm largura entre 420mm a 460mm estofamento em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, e borda frontal arredondada, com densidade entre 50 a 55kg/m³, sendo espessura ideal 20 a 50mm (centro do estofamento) concha deverá ser anatômica porém obedecer: -curvatura transversal com profundidade até 20mm - curvatura longitudinal com profundidade até 20mm -borda frontal arredondada, com raio entre 40 e 120mm Encosto:concha em madeira compensada, multilaminas, prensada</p>	103	16	10	12	65	UNIDADE	R\$ 707,62	R\$ 72.884,86
---	--	-----	----	----	----	----	---------	------------	---------------

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2

Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia - Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Juliana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>anatomicamente com cola resinada, espessura mínima 12mm, interligada à base por porca de cravar fixada na madeira, ou todo o encosto em resina de poliéster com fibras de vidro. O contra-encosto poderá ser em polipropileno, poliestileno ou resina de poliéster com fibra de vidro injetada moldado (quando o encosto for em madeira). A concha anatômica deverá ter: raio de curva entre 450 e 850 mm. Bordas arredondadas com raio de curvatura entre 40 e 120mm. Espaldar entre 470mm a 500mm largura entre 420mm(mínimo) a 460mm(máximo). Estofamento em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, densidade de 50 a 55kg/m³, sendo espessura entre 20 e 50 mm (centro do assento) Outros: Garantia mínima de 5 anos atender NR-17 fixar plaquetas de identificação do fabricante contendo: nome do fabricante, data de fabricação e número de série.</p>																
<p>42</p> <p>CADERNA GIRATORIA SEM BRAÇO - Especificação: CADERNA GIRATORIA - Cadeira tipo secretária (em poliéster), com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrolítica, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência Tubo central da cadeira composto de buchas que permitem o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em</p>	<p>93</p>	<p>4</p>	<p>10</p>	<p>16</p>	<p>6</p>	<p>6</p>	<p>3</p>	<p>4</p>	<p>44</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 328,93</p>					<p>R\$ 30.590,49</p>

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Fabiano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
349
Fis. n.



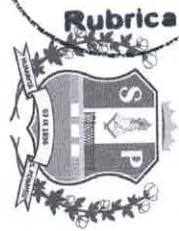
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	<p>madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente. Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais). Mola amortecedora em material de alta resistência Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, para evitar impactos bruscos na coluna, impedindo a ocorrência de dores lombares, de cabeça e problemas de visão decorrentes desses impactos. Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Revestimento em poliéster, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos</p>															<p>43</p> <p>FREEZER HORIZONTAL 215 L, COM 01 TAMPA - Capacidade Total Líquida: 215 Litros Tripla ação: Extra-frio (-24eordm C), Congelador (-18eordm C), Conservador (0eordm C a +5eordm C).</p>
		12			4	6							UNIDADE	R\$ 1.852,41	R\$ 22.228,92	

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Jaliviana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>Sistema Skin Condenser Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados: maior resistência à oxidação e não acumula sujeira nos cantos. Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Dreno frontal com tampa. Gás R134A. Freqüência (Hz): 60. Quantidade de portas: 1 Porta Tipo de Freezer: Freezer Horizontal Dimensões Aproximadas: Altura: 93,7 cm Largura: 77 cm Profundidade: 65 cm Peso: 52 kg</p>														
<p>SCANNER DE MESA - Scanner Resolução Máxima 600 dpi (óptico), Modos de digitalização Cor, Escala de cinza, Monocromático, Digitalização frente e verso : sim, Velocidade de digitalização Velocidade Simplex 20 ppm em cores / escala de cinza, Velocidade duplex 40 ipm em cores / escala de cinza, Correções automáticas de imagem : sim, Manuseio de mídia .Manuseio de mídia Alimentador automático de documentos (ADF), Capacidade da folha 50 folhas, Detecção de alimentação múltipla sim, Conectividade .Interface USB, Drivers TWAIN, ISISGerai , Voltagem : bivolt. Dimensões (L x P x A) 11,7 x 5,3 x 5,2"/ 297,2 x 134,6 x 132,1 mm, Peso : 2495 g. Garantia : 01 ANO</p>	4			1		2		1			UNIDADE	R\$ 3.240,92	R\$ 12.963,68	
<p>HD EXTERNO - Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol), Nível de Capacidades: Até 1.000 horas de vídeo digital, Até 250 filmes de 2 horas em DVD, Até 320.000 fotos digitais, Sistema operacional Windows 8, Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar</p>	25			2	5	2		5		11	UNIDADE	R\$ 497,78	R\$ 12.444,50	

Juliano



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) Garantia do fornecedor: 12 meses.															
46 VENTILADOR DE PAREDE - TURBO, 6 PÁS, 200W, 60CM, BIVOLT.															
47 VENTILADOR DE COLUNA - hélice de 40cm de diâmetro com 6 pás, 3 velocidades, níveis de regulação de coluna e de inclinação, Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm, potência 140w, bivolt, 01 ano de garantia.															
48 ESTABILIZADOR - 6 Tomadas, ESTABILIZADOR - 1000VA Especificações: Potência nominal: 1000 VA, Tensão nominal de entrada: 220V, Tensão nominal de saída : 115V, Proteção contra sobretensão: 143V, frequência nominal: 50 Hz / 60Hz, Filtro de linha, grau de proteção: IP 20. 01 ANO DE GARANTIA															
49 IMPRESSORA LASER COLORIDA - Especificação Técnica Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, USB 2.0 Memória: 256 MB, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8, Windows 10, Alimentação: 110 V Impressão, Tecnologia: Laser, Velocidade Max de Impressão: 18 ppm, Impressão Colorida: sim, Impressão Frente e Verso: Indisponível, Capacidade Máxima de Impressão mensal (pags/mês): 15000, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1500, Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi, Impressão via smartphones e tablets: Sim, Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não,															

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Jalirana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



54	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO. MICROFONE DE MÃO COM FIO,	6								4					2	UNIDADE	R\$ 373,91	R\$ 2243,46
53	GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	22								2					20	UNIDADE	R\$ 808,05	R\$ 17.777,10
52	GELÁGUA - PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE ÁGUA	2								1					1	UNIDADE	R\$ 1.411,33	R\$ 2.822,66
51	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE 10 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA EM MDF DE EXCELENTE QUALIDADE, COR TABACO	2	1							1					1	UNIDADE	R\$ 2.046,67	R\$ 4.093,34
50	REFRIGERADOR 01 (UMA) PORTA RE32 220V - 214 LITROS, NA COR BRANCA	10	1							1					8	UNIDADE	R\$ 856,33	R\$ 8.563,30
	FOGAO DE 04 (QUATRO) BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM CAPACIDADE DE 56L, COM PORTA DE VIDRO																	
	ENERGIA																	
	RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (em páginas): 1000, Papel Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Gramatura máxima do papel: 163 g/m2, Gramatura máxima do papel (bandeja multuso): Não, Capacidade Bandeja de Entrada: 250, Capacidade Bandeja de Saída: 150, Características Físicas, Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro, Guia Rápido de Instalação, Dimensões sem caixa (L x A x P): 410 x 252 x 461 mm, Peso sem Caixa: 17,2 kg, Garantia: 1 ano, INCLUSO TRANSFORMADOR DE																	

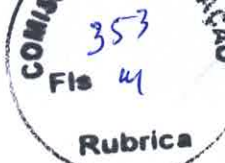
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2

Paqo Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -

Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Jubiana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	CAPSULA CARDIOIDE DE ALTA SENSIBILIDADE PARA USO PROFISSIONAL, COM CORPO METALICO E GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROESTÁTICA ? FAIXA DE FREQUÊNCIA 50HZ~13KHZ ? LED INDICADOR: LIGADESLIGA ? ELEMENTO DO MICROFONE: CONDENSADOR. ACOMPANHADOR CABO DE 5 METROS GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES																		
55	FERRO DE PASSAR ROUPA 220V. ESPECIFICAÇÃO: FERRO DE PASSAR ROUPA = METAL SECO 220W	1												1	UNIDADE	R\$ 76,97	R\$ 76,97		
56	TABUA DE PASSAR ROUPA DOBRÁVEL- BASE EM AÇO, REVESTIMENTO DA TABUA EM TECIDO METALIZADO, SUPORTE PARA FERRO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 93 CM, LARGURA 1,56 M, PROFUNDIDADE 41 CM	1												1	UNIDADE	R\$ 265,60	R\$ 265,60		
57	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 - ESPECIFICAÇÕES: 48 PORTAS 10/100/1000 RJ45 COM FUNCIONALIDADE DUPLA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB), PROCESSADOR: ARM 88E6218 A 150 MHZ, 8 MB DE SDRAM, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 384 MB, 4 MB DE FLASH, LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 ?S, LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 ?S, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10,1 MILHÕES DE PPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING 13,6 GBPS, VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE ENTRADA	12												2	UNIDADE	R\$ 1.910,00	R\$ 22.920,00		

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Carabira -
 Avenida Francisco França Carabira, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Jubiana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



58	50/60 HZ CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, BRANCA COM RESISTÊNCIA ATE 150KG.	195							50					145	UNIDADE	R\$ 54,58	R\$ 10.643,10	
59	MESA EM L COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: MESA EM MDP 15MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 1MM, COMPOSTO POR MESA DE 136X53 CM E MESA LATERAL DE 90X53 CM. ALTURA: 75CM LARGURA: 136X143CM PROFUNDIDADE: 53CM. PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA COMPUTADOR COMPLETO 3x Audio (entrada de som, saída de som e entrada para microfone) SISTEMA OPERACIONAL COMPLETO Sistema operacional completo com super pacote de programas Inclusive ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLACA MAE Chipset: H310M Socket: 1151 Suporte: Processadores 8 e 9 geração. Suporte a tecnologia Turbo Boost. SimSlots de expansão: 1x PCIe 3.0 x16 2x PCI-e 3.0 1x M.2 Socket 3x Sata SATA 6GB/Sáudio Audio de alta definição com 8 canais. de 12K fabricados no Japão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR, Modelo: Core i5 ou similar Geração: 9 Núcleos: 6 Threads: 6. Frequência máxima: 4,10GhzCache: 9MB MEMÓRIA Capacidade: 8GB Geração: DDR4Frequência: 2400Mhz ARMAZENAMENTO Tipo: SSD Capacidade: 240GB GABINETE Tipo: Micro ATX Conexões: 2x USB e 2x Audio Fonte de energia: : Sim PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce GTclock	30													30	UNIDADE	R\$ 373,96	R\$ 11.218,80
60		5													UNIDADE	R\$ 3.408,68	R\$ 17.043,40	

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Jubiana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>padrão: 589 MHz Clock processador: 1402 MHz Clock memória: 500Memória: 1GBInterface:64-bit NVIDIA PureVideo: SimNVIDIA CUDA: SimMicrosoft DirectX: SimOpenGL: SimConexão:PCI-EResolução máxima VGA: 2560x1600Resolução máxima VGA: 2048x1536Monitores: Sim Saídas de vídeo: HDMI, VGA e DV/HDCP: Sim 2x PS21x VGA1x HDMI2x USB 3.12x USB 2.01x Gigabit LAN 12 meses Resolução máxima3840 x 2160 (UHD 4K)Tempo de resposta4 ms Brilho 270 cd/m² Contraste estático3000:1Ângulo de visão (H x V)178° x 178°Cor predominante Preto Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem Monitor - Cabo HDMI - Cabo de Alimentação - Fonte Externa - Guia de Configuração Rápida, Altura 53,45 Centímetros Largura72,95 Centímetros Profundidade 25,05 Centímetros Peso 6,30 Quilos. PERIFÉRICOS: MOUSE E TECLADO, CABO VGA E CABO HDMI INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR INCLUSO</p>	6											UNIDADE	R\$ 338,26	R\$ 2.029,56
<p>DECIBELMETRO - Instrumento de medição de nível de pressão sonora com leitura instantânea e leitura de pico, escala automática e ponderação de frequência em A e C. Escala de medição de 35 a 130dB e calibrador interno.</p>	1											UNIDADE	R\$ 5.826,78	R\$ 5.826,78

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Fabiano



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



63 variável. Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi. Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg1 Configuração de injetores: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas 800 bocais x 4 canais. Largura Máxima do Papel: 609,9 mm Tamanho Máximo da Folhas Avulsas: 21 x 27,9 cm (8,27 x 11 po) (folha individual e alimentação automática) Largura Mínima do Papel: Rolo: 330,2 mm Comprimento Máximo de Impressão: Comprimento máximo imprimível7 limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver RIP usado. Com garantia de 1 ano após o ato da entrega. Acompanhada de impressora um transformador conversor de voltagem bivolt.	2							1					UNIDADE	R\$ 483,23	R\$ 966,46
64 ESCADA DE AÇO - Com 12 degraus com piso borracha antiderrapante. FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão industrial com 04 bocas e com um forno. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manipulós expostos de fácil manuseio - Volume do forno 87 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão. Especificação - Grelha fundida 30/30 - Queimador 2 Duplo e 2 Simples - Gambiarra pintada ou zincada -	4												UNIDADE	R\$ 1.333,74	R\$ 5.334,96

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Jalvana



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



<p>Registro Cromado - Cor: Grafite. Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - LARGURA 48 CM. - ALTURA 31 CM. - PROFUNDIDADE 59 CM.</p>					
<p>MESA DE SOM -12 canais de mixagem 4 pré-amplificadores de microfones projetados pela Midas e com conectores comos Xlr ou P10 Trs, 8 entradas de linha P10 Trs, 2 Aux sends com conectores P10 1/4TRS, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas. L/R Master com conectores Xlr balanceados, Sistema WiFi incluso - ou seja, você não precisa de um roteador wireless, Interface de gravação Usb Conexão Midi in e Midi out, 51 plug-ins, incluindo emulações dos famosos LA2A, Urei 1176, Equalizadores Pultec, máquinas Lexicon, dentre outros, Operação remota via Wifi próprio podendo ser utilizado com Windows, Mac Os, Linux, Ipad e Android. Dimensões (AxLxP): 15 x 34 x 10cm. Peso: 3Kg.</p>	1			UNIDADE	R\$ 5.679,72
<p>TABLAADO - 10M X 3M - Confeção e instalação de um tablado de madeira, tipo compensado naval de 15mm, parafusado, lixado e rejuntado, com barrotamento em paraji aparelhado (5x5 mm) sobre piso forrado com EVA preto de 4mm, incluindo aplicação de verniz marítimo com acabamento fosco na finalização da madeira. A construção do tablado deverá ser a partir da confeção de um gradil de madeira e ferro coberta com placas de</p>	1			UNIDADE	R\$ 8.141,26

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
 Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia -
 Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Fabiano



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



67	compensado e apoiada sobre coxins de borracha, totalizando 30 m². SMARTPHONE APARELHO CELULAR TELA 6,67 Polegadas Resolução 71080 x 2400 Pixels/ 128 GB/ Câmera 64MP+13MP+5MP e 20MP/ 6 GB RAM/ Bluetooth, Wi-Fi, USB, NFC/ Bateria mínima de 5000 Milliampere Hour (mAh), com carregador e 1 ano de garantia.	2										UNIDADE	R\$ 5.205,67	R\$ 10.411,34
68	FRIGOBAR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL (L) 120, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A, COR: BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA: A (-25% DE CONSUMO), CONSUMO (KWH): 19,0 KWh, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V, GARANTIA 12 MESES.	1										UNIDADE	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
69	CÂMERA FILMADORA - HD, Zoom óptico de 20X, lente de grande angular de 29,1mm, iluminador de LED para auxílio em ambientes de baixa luz, entradas de áudio XLR de dois canais com registro simultâneo ou e Gravação full HD (1080p).	1										UNIDADE	R\$ 14.671,19	R\$ 14.671,19
70	KIT TRELIÇA AÇO 2,5m x 3m- 6 PEÇAS DE 1,5M, 2 PEÇAS DE 1M, 2 BASES 70x70MATERIAL - AÇO CARBONO, ACABAMENTO - ZINCADO, SUPORTA ATÉ 170KG, TUBO PRINCIPAL - 1"x1,2MM, TUBO TRELIÇADO - 5/8"x0,9MM, CHAPA - 1"x1/4"x1/8"	1										UNIDADE	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
71	MESA AUXILIAR, MESA INOX COM TAMPO, PRATILHEIRAS E RODIZIOS, TAMANHO: 60X40X80	1										UNIDADE	R\$ 386,56	R\$ 386,56
VALOR TOTAL GLOBAL														R\$ 1.326.946,72

OBSERVAÇÃO: Providenciar a montagem de cada produto no local a ser indicado pelo Secretário contratante ou por servidor designado para esse fim.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Jabiane



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, a contar da data de sua emissão e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambrata –
Avenida Francisco França Cambrata, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

Juliano



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (VENCEDOR)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº GM-PE013/2021-SRP

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº GM-PE013/2021-SRP acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Jubronex



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021-SRP instaurada pela Prefeitura Municipal de **SENADOR POMPEU**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Jeliana



ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

PROCESSO Nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, no Setor de Licitações do município de Senador Pompeu-CE, à Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Senador Pompeu - Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021-SRP, do respectivo resultado homologado, do Processo nº GM-PE013/2021-SRP, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A presente Ata tem por objeto o _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº GM-PE013/2021-SRP.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

Jeliramos



- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- e) Providenciar a montagem de cada produto no local a ser indicado pelo Secretário contratante ou por servidor designado para esse fim.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1-As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Fornecimento.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Jalmar



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021-SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13-1-A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senador Pompeu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

Jalirano



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Senador Pompeu, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

Jalmar



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021-SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Jabranos



ANEXO V – DECLARAÇÃO ART. 7º INCISO XXIII DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Jalromos



ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Jalirama



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

SECRETARIA DE XXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ representado pelo SECRETÁRIA DO XXXXXXXX, Sr(a). XXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº _____, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irajustáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SECRETARIA CONTRATANTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou

Juliano



indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5- Providenciar a montagem de cada produto no local a ser indicado pelo Secretário contratante ou por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de SENADOR POMPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

Jabramos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

SENADOR POMPEU (CE), de de 20__.

XXXXXXXXXX
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

Jalirama



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº GM-PE013/2021-SRP, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

Jalmaros